



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 483, de 12 de maio de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária, nº 728-4210 - aquisição de imóveis (desapropriação), na Secretaria de Obras e Viação - Setor Municipal de Estradas, prevista na Lei Orçamentária nº 433, de 10 de novembro de 1992;

ART. 2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista, a redução parcial da dotação orçamentária nº 726-4110 - construção de calçamento, asfaltamento de ruas e rede de esgoto - Secretaria de Obras e Viação - Setor Municipal de Estradas, no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros). A diferença de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), que complementarará o crédito a que se refere o artigo 1º, será coberta pela maior arrecadação que verificar-se-á no decorrer do exercício;

ART. 3º) A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Viação;

ART. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 12 de maio de 1993.

Registre-se e publique-se

Data supra


SERGIO LUIZ ROSA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


DARY HOFF

PREFEITO MUNICIPAL